

PROJETO DE LEI Nº 1855/2022

Altera a Lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000, e a Lei nº 10.205, de 21 de março de 2001, para prever atendimento prioritário a pessoas com mobilidade reduzida e a doadores de sangue.

Emenda de Plenário nº.....

(Dep. Elmar Nascimento- União/BA)

Dê-se ao *caput* do art. 1º da Lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000, alterado pelo art. 1º do substitutivo da Comissão de Saúde proferido ao PL nº 1855/2020, a seguinte redação:

Art. 1º As pessoas com deficiência, **os autistas**, os idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo, os obesos e as pessoas com mobilidade reduzida terão atendimento prioritário, nos termos desta Lei.”

Sala das Sessões, 04 de maio de 2023.

ELMAR NASCIMENTO

Líder União Brasil



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Elmar Nascimento
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD236876093400>

